

Estado do Pará
Município de Senador José Porfírio
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
C.N.P.J Nº. 05.421.110/0001-40

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2023

CONTRATO Nº 20230125

CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA
MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ
PORFÍRIO E A EMPRESA
CASTANHEIRA COMERCIO DE
PECAS, ACESSORIOS E
SERVEÇOS P/ VEÍCULOS LTDA,
NA FORMA ABAIXO.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO**, localizado na Rua Marechal Assunção, nº. 116, CEP 68.360-000, Bairro Centro, Senador José Porfírio – Pará, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.421.110/0001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal de Senador José Porfírio, o Sr. Dirceu Biancardi, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 596.290.532-68, residente e domiciliado a residente na Rua Tiradentes, s/nº, Centro, Senador José Porfírio, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVEÇOS P/ VEÍCULOS LTDA**, sediada na Travessa Pedro Gomes, nº 825, Sala 01, 02 e 03, Centro, Altamira-PA, CEP 68371-105, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.712.368/0001-70, neste ato representada pela Sra. Claudia Elizangela Coutinho da Luz, brasileiro, comerciante, inscrito no CPF/MF sob o nº 394.944.542-00, residente e domiciliado na Rua Osterno de Alencar Maia, nº. 535, Jard. Indep. II, Altamira-PA, CEP 68372-245, doravante denominada **CONTRATADA**, considerando o parecer jurídico, subordinado às seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS E NORMAS DE EXECUÇÃO

- 1.1. O presente instrumento contratual decorre da Licitação Pregão para Registro de Preços nº 005/2023, na Forma Eletrônica, processo administrativo nº 005/2023, do tipo Menor Preço por Item.
- 1.2. Os Casos omissos serão resolvidos de acordo com o disposto nas Leis supramencionadas e segundos os princípios gerais de Direito Administrativo e subsidiariamente de Direito Privado, em benefício do interesse público;
- 1.3. Este Contrato é lavrado com vinculação ao Edital, Pregão nº 005/2023 na forma eletrônica, a teor do artigo 55, inciso XI, da Lei 8.666/93;
- 1.4. Das normas de execução, a contratada obriga-se a executar o presente contrato, observando o estabelecido nos documentos abaixo relacionados, que constituem parte integrante e complementar deste instrumento, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

- 2.1. Constitui-se objeto deste instrumento a **“Aquisição de peças para veículos leves a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio”**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

3.1. DA CONTRATADA:

Estado do Pará
Município de Senador José Porfírio
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
C.N.P.J Nº. 05.421.110/0001-40

3.1.1. Promover o Fornecimento dos Itens homologados a seu favor, de acordo com as Descrições e prazos determinados no Edital e seus anexos, independente ou não de sua Transcrição;

3.1.2. Despesas inerentes a Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, correrão totalmente por conta da Empresa vencedora.

3.2. DA CONTRATANTE:

3.2.1. Efetuar os Pagamentos na forma e prazo, observando o estabelecido nas cláusulas a seguir, em especial Anexo 1 Termo de Referência;

3.2.2. Proceder a conferência e acompanhamento da entrega dos itens Homologados de acordo com as exigências contidas no edital e anexos;

3.2.3. É de responsabilidade da contratante providenciar a publicação do extrato deste Contrato e de seus eventuais Termos Aditivos no órgão de imprensa oficial.

3.2.4. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO e os demais Fundos Municipais, através de servidores credenciados, serão os responsáveis diretos pela gestão e controle dos quantitativos contratados, para que não haja descumprimento dos limites legais, observando as especificações dos itens licitados, e em caso de descumprimento, ensejará na responsabilização dos responsáveis nos termos da legislação vigente.

3.2.5. Nos termos do art. 67 Lei nº. 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos itens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

3.2.6. O representante do Município anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O contrato vigorará 25 de abril de 2023 até 31 de dezembro de 2023, contados a partir da data de sua assinatura

4.2. Rege-se o objeto deste contrato pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o inciso XII do artigo 55, todos da Lei nº. 8.666/93;

5. CLÁUSULA QUINTA – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

5.1. Da Entrega: A Entrega será “Parcelada”, de acordo com as necessidades da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO.

a) as peças de veículos leves, deverão ser entregues de forma parcela no município de Senador José Porfírio;

5.2. A entrega das peças de veículos leves dar-se-á na sede do CONTRATANTE, no endereço especificado na Ordem de Compra, com notificação prévia, de acordo com a solicitação e necessidade da CONTRATANTE, devendo ser entregue no prazo máximo de 05 (cinco) dias a partir da efetiva solicitação emitida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO ou por outro servidor por ela designado;

Estado do Pará
Município de Senador José Porfírio
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
 C.N.P.J Nº. 05.421.110/0001-40

5.3. Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, os materiais/produtos deverão ser substituídos, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 24 (vinte e quatro) horas, não considerados como prorrogação do prazo de entrega. Esse processo de verificação de compatibilidade será também aplicado ao material/produto encaminhado pelo licitante em substituição, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto da licitação definitivamente recebido e aceito;

5.4. Só será aceito os itens, que estiver de acordo com as especificações exigidas no Termo de Referência, sendo fiscalizada qualitativa e quantitativamente na hora da entrega;

5.5. Os itens deverão atender as normas e regulamentações técnicas exigidos por lei, e por este Edital, sendo que os itens considerados inadequados, de inferior qualidade ou não atender às exigibilidades, serão recusados, devolvidos e o pagamento cancelado.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

6.1. PREÇO - O preço da presente contratação atende ao abaixo especificado:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
011879	BATERIA 60 AMPERES - Marca.: DUREX	UNIDADE	5,00	808,750	4.043,75
011881	BATERIA 80 AMPERES - Marca.: DUREX+E19	UNIDADE	5,00	1.249,630	6.248,15
011946	RODA ARO DE FERRO 15 - Marca.: DFH	UNIDADE	8,00	1.604,740	12.837,92
011949	FILTRO COMBUSTÍVEL PARA DIESEL (L200 TRITON) - Marca.: WEGA	UNIDADE	50,00	71,620	3.581,00
011955	MMC/L200 TRITON GLX D 2015 FILTRO DO ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40, P/ L200, L200 TRI TON e S10 - Marca.: WEGA	UNIDADE	50,00	143,880	7.194,00
011962	PARA MMC/L200 TRITO GLX D 2015 FILTRO DE AR DE VEÍCULO L200 TRITON - Marca.: WEGA	UNIDADE	20,00	105,510	2.110,20
011965	CORREIA DA VENTUINA DE VEÍCULO L200 TRITON - Marca.: GATES	UNIDADE	10,00	59,150	591,50
011979	CORREIA DO ALTERNADOR DE VEÍCULO L200 TRITON - Marca.: GATES	UNIDADE	20,00	59,150	1.183,00
011982	CORREIA DO AR CONDICIONADO DE VEÍCULO L200 TRITON - Marca.: GATES	UNIDADE	10,00	59,150	591,50
011989	JUNTA DO CABEÇOTE DE VEÍCULO L200 TRITON - Marca.: E LRING	UNIDADE	6,00	613,890	3.683,34
012001	RETENTOR DE RODA DIANTEIRA EXTERNO/INTERNO DE VEÍCULO L200 TRITON - Marca.: ARCA	UNIDADE	8,00	95,920	767,36
012002	RETENTOR DE RODA TRASEIRA EXTERNO/INTERNO DE VEÍCULO L200 TRITON - Marca.: ARCA	UNIDADE	8,00	95,920	767,36
012029	AMORTECEDOR DIANTEIRO DE VEÍCULO L200 TRITON - Marca.: ALLEN	UNIDADE	6,00	613,890	3.683,34
012030	AMORTECEDOR TRASEIRO DE VEÍCULO L200 TRITON - Marca.: ALLEN	PAR	6,00	474,800	2.848,80
012038	BUCHA DA BALANÇA DE VEÍCULO L200 TRITON, JOGO C/ 4 - Marca.: MARCAPE	UNIDADE	10,00	311,740	3.117,40
012045	LONA DE FREIO DE VEÍCULO L200 TRITON, JOGO C/ 02 PARES - Marca.: JURID	UNIDADE	20,00	517,970	10.359,40
012052	PASTILHA DE FREIO DE VEÍCULO L200 TRITON, JOGO C/ 02 PARES - Marca.: ECOPADS	UNIDADE	20,00	227,010	4.540,20
012059	KIT DE EMBREAGEM DE VEÍCULO L200 TRITON - Marca.: RO	UNIDADE	10,00	2.263,710	22.637,10
012070	AUTOMÁTICO DO MOTOR DE PARTIDA DE VEÍCULO L200 TRITON - Marca.: ZEN	UNIDADE	6,00	821,720	4.930,32
012077	SUPORTE DO MOTOR DE PARTIDA DE VEÍCULO L200 TRITON - Marca.: GAUSS	UNIDADE	8,00	258,980	2.071,84
012084	BENDIX MOTOR DE PARTIDA DE VEÍCULO L200 TRITON - Marca.: ZEN	UNIDADE	10,00	340,520	3.405,20
012090	SILENCIADOR DE VEÍCULO L200 TRITON - Marca.: FAMA	UNIDADE	2,00	1.592,300	3.184,60
012093	GRAMPO DE MOLA DE VEÍCULO L200 TRITON - Marca.: PATR	UNIDADE	16,00	95,920	1.534,72
012108	TERMINAL DE DIREÇÃO LADO DIREITO DE VEÍCULO L200 TRITON - Marca.: DLZ	UNIDADE	10,00	187,040	1.870,40
012109	TERMINAL DE DIREÇÃO LADO ESQUERDO DE VEÍCULO L200 TRITON - Marca.: DLZ	UNIDADE	10,00	187,040	1.870,40
012117	PAR DE TAMBOR DE FREIO TRASEIRO DE VEÍCULO L200 TRITON - Marca.: MDS	UNIDADE	4,00	1.047,450	4.189,80
012129	JOGO DE COXIM DIANTEIRO DO MOTOR DE VEÍCULO L200 TRITON - Marca.: SKIP	UNIDADE	8,00	580,320	4.642,56
012130	JOGO DE COXIM TRASEIRO DO MOTOR DE VEÍCULO L200 TRITON - Marca.: SKIP	UNIDADE	8,00	762,560	6.100,48

Estado do Pará
Município de Senador José Porfírio
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
 C.N.P.J Nº. 05.421.110/0001-40

ON - Marca.: SKIP					
012138	BOMBA D'ÁGUA PARA VEÍCULO L200 TRITON - Marca.: AUTO	UNIDADE	4,00	422,050	1.688,20
012141	CRUZETA DO CARDAM DE VEÍCULO L200 TRITON - Marca.: A	UNIDADE	2,00	239,800	479,60
012165	BORRACHA DO AMORTECEDOR DE VEÍCULO L200 TRITON - Mar	UNIDADE	10,00	76,740	767,40
ca.: SKIP					
012172	LÂMPADA E FAROL DIANTEIRO DE VEÍCULO L200 TRITON - M	UNIDADE	10,00	43,160	431,60
arca.: GAUSS					
012174	CILINDRO DE FREIO/MMC/L200 TRITON 3.2 D - Marca.: KO	UNIDADE	8,00	236,430	1.891,44
012176	FILTRO DE LUBRIFICANTE/MMC/L200 TRITON 3.2 D - Marca	UNIDADE	20,00	144,750	2.895,00
.: WEGA					
012177	TAMBOR DE FREIO/MMC/L200 TRITON 3.2 D - Marca.: MDS	UNIDADE	4,00	532,360	2.129,44
013011	JOGO DE COXIM TRASEIRO DO MOTOR CAMBIO TRITON (GRD)	UNIDADE	8,00	762,560	6.100,48
- Marca.: SKIP					
066512	JOGO DE BUCHA DO MOTOR DE PARTIDA DE VEÍCULO L200 TR	UNIDADE	8,00	187,040	1.496,32
ITON - Marca.: GAUSS					
066807	JOGO DE JUNTA COMPLETA COM RETENTORES - FORD RANGER	UNIDADE	1,00	1.589,790	1.589,79
- Marca.: ELRING					
066808	FILTRO DE ÓLEO DO MOTOR - FORD RANGER - Marca.: WEGA	UNIDADE	1,00	52,830	52,83
066809	FILTRO DE COMBUSTIVEL DIESEL - FORD RANGER - Marca.: WEGA	UNIDADE	1,00	113,670	113,67
066810	FILTRO DE AR - FORD RANGER - Marca.: WEGA	UNIDADE	1,00	144,090	144,09
066811	RADIADOR DE ÁGUA - FORD RANGER - Marca.: HIPARTS	UNIDADE	1,00	3.128,360	3.128,36
066812	VÁLVULA TERMOSTÁTICA - FORD RANGER - Marca.: HIPARTS	UNIDADE	1,00	1.018,240	1.018,24
066813	COXIM DO MOTOR - FORD RANGER - Marca.: SKIP	UNIDADE	1,00	1.588,830	1.588,83
066814	SENSOR DE TEMPERATURA - FORD RANGER - Marca.: HIPART	UNIDADE	1,00	537,940	537,94
066815	HÉLICE DO MOTOR - FORD RANGER - Marca.: HIPARTS	UNIDADE	1,00	629,190	629,19
066816	SENSOR DE ROTAÇÃO - FORD RANGER - Marca.: POLO	UNIDADE	1,00	819,390	819,39
066817	INTERRUPTOR DE ÓLEO - FORD RANGER - Marca.: POLO	UNIDADE	1,00	252,640	252,64
066818	BUJÃO DO CARTER - FORD RANGER - Marca.: PATRAL	UNIDADE	1,00	186,360	186,36
066819	VÁLVULA SELENÓIDE - FORD RANGER - Marca.: HIPARTS	UNIDADE	1,00	1.836,350	1.836,35
066820	TENSRO DA CORREIA - FORD RANGER - Marca.: ROLT	UNIDADE	1,00	1.402,480	1.402,48
066821	POLIA DO VIRABREQUIM - FORD RANGER - Marca.: FRONTIE	UNIDADE	1,00	2.122,930	2.122,93
066822	BRONZINA DE BIELA - FORD RANGER - Marca.: FRONTIER	UNIDADE	2,00	821,310	1.642,62
066823	BRONZINA DE MANCAL - FORD RANGER - Marca.: FRONTIER	UNIDADE	2,00	1.304,810	2.609,62
066824	JOGO DE ANEL - FORD RANGER - Marca.: FRONTIER	UNIDADE	2,00	1.829,940	3.659,88
066825	KIT MOTOR - FORD RANGER - Marca.: FRONTIER	UNIDADE	2,00	6.248,700	12.497,40
066826	BUXA DO JUMELO MENOR - FORD RANGER - Marca.: SKIP	UNIDADE	1,00	28,820	28,82
066827	BOIA DO COMBUSTIVEL - FORD RANGER - Marca.: MARCAPE	UNIDADE	1,00	629,190	629,19
066828	TAMPA DO ÓLEO DO MOTOR - FORD RANGER - Marca.: MARCA	UNIDADE	1,00	124,880	124,88
066830	MANGUEIRA DO INTERCOOLER DIREITO - FORD RANGER - Mar	UNIDADE	1,00	1.159,130	1.159,13
ca.: JAHU					
066832	MANGOTE DO RADIADOR DE ÁGUA SUPERIOR - FORD RANGER -	UNIDADE	1,00	571,560	571,56
Marca.: JAHU					
066841	FLEXIVEL DE FREIO - FORD RANGER - Marca.: PATRAL	UNIDADE	2,00	230,540	461,08
066851	PIVÔ INFERIOR - FORD RANGER - Marca.: AMORTEX	UNIDADE	2,00	182,510	365,02
066876	FILTRO DE OLEO DO CAMBIO - FORD RANGER - Marca.: WEG	UNIDADE	1,00	634,000	634,00
066885	CORREIA DO ALTERNADOR - FORD RANGER - Marca.: GATES	UNIDADE	1,00	571,560	571,56
066905	MAQUINA DO VIDRO - FORD RANGER - Marca.: JAHU	UNIDADE	2,00	821,310	1.642,62
066910	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM - FORD RANGER - Marca	UNIDADE	1,00	379,440	379,44
.: KOTRA					
066913	HIDROAR - FORD RANGER - Marca.: ROC	UNIDADE	1,00	4.626,890	4.626,89
066922	PISCA LATERAL DIREITO - FORD RANGER - Marca.: DFB	UNIDADE	2,00	437,070	874,14
080427	JOGO DE BICO INJETOR DO VEÍCULO MMC/L200 TRITON GLX	UNIDADE	2,00	4.834,210	9.668,42
D 2015 - Marca.: POLO					
VALOR GLOBAL R\$				200.034,48	

6.2. FORMA DE PAGAMENTO - O Pagamento será efetuado em até 30 (Trinta) dias após a entrega dos itens licitados, conforme Anexo 1 Termo de Referência.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1. O contrato poderá ser rescindido uni ou bilateralmente, sendo o primeiro caso somente por parte da CONTRATANTE, atendida a conveniência administrativa ou na ocorrência dos motivos elencados nos artigos 77 e seguintes da Lei 8.666 de 21/06/93.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA VALIDADE E PUBLICAÇÃO

Estado do Pará
Município de Senador José Porfírio
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
C.N.P.J Nº. 05.421.110/0001-40

8.1. O presente contrato terá validade e eficácia depois de publicado, por extrato, em órgão de imprensa oficial, de conformidade com o disposto no parágrafo único, do Art.61, da Lei 8.666/93.

9. CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO, através de servidores credenciados, serão os responsáveis diretos pela fiscalização do contrato, observando a especificação dos itens licitados, na forma estabelecida no Termo de Referência, no edital, anexos, regulamentações técnicas exigidas por lei.

9.2. O acompanhamento da execução desse Contrato ficará a cargo do Sr. **HEBER MOREIRA DIAS**, CPF nº 880.133.322-68, designado para fiscal do contrato, representando o Contratante, mediante nomeação de servidor especialmente designado para este fim, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

9.2.1. Os servidores designados anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Contrato, sendo-lhe assegurada a prerrogativa de:

I. Fiscalizar e atestar a prestação de serviços, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Contrato;

II. Comunicar eventuais falhas no fornecimento, cabendo à **CONTRATADA** adotar as providências necessárias;

III. Garantir à **CONTRATADA** toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com o fornecimento;

IV. Emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo;

9.2.2. A fiscalização exercida pela **CONTRATADA** não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da **CONTRATANTE** pela completa e perfeita execução do objeto contratual.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas com a presente licitação correrão a conta da Dotação Orçamentária consignadas na proposta orçamentária do exercício. A dotação orçamentária também será informada por ocasião da emissão da Nota de Empenho:

- *Exercício 2023 Atividade 0801.267820498.2.043 Manutenção e Recuperação de Veículos e Equipamentos Leves e Pesados, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39;*
- *Exercício 2023 Atividade 0401.041220052.2.006 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39.*

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - MODIFICAÇÕES E ADITAMENTOS

11.1. Qualquer modificação de forma qualitativa, quantitativa (redução ou acréscimo), bem como prorrogação de prazo, poderá ser determinada pela **CONTRATANTE** através de aditamento, atendidas as disposições previstas na Lei 8.666 de 21/06/93.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

12.1. Sem prejuízo das sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, a **CONTRATADA** poderá incorrer nas multas e penalidades, conforme disposto no item 20 do edital, que trata das sanções administrativas.

Estado do Pará
Município de Senador José Porfírio
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
C.N.P.J Nº. 05.421.110/0001-40

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, e, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça menção expressa.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Senador José Porfírio/PA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, que de outra forma não sejam solucionadas, com expressa renúncia das partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja;

14.2. E por estarem plenamente em acordo com todas as cláusulas e condições, as partes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas signatárias para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Senador José Porfírio/PA, 25 de abril de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
CNPJ(MF) nº 05.421.110/0001-40
CONTRATANTE

CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVERVIÇOS P/ VEÍCULOS LTDA
CNPJ nº 03.712.368/0001-70
CONTRATADO

Testemunhas:

1 _____
CPF

2 _____
CPF